

# Do Estado colonial ao Estado pós-colonial

**N**ão sendo propriamente uma invenção colonial, a partir de meados do século XIX, concomitantemente com a consolidação da dominação territorial colonial, o Estado adquire em África, em termos de dimensão e de complexidade, uma importância desmesurada quando comparado com situações anteriores. De facto, muito embora numerosas sociedades africanas tivessem conhecido estruturas políticas centralizadas que, na sua configuração geral, se podem considerar como estatais<sup>1</sup>, data da consolidação do territorial colonial a construção do Estado como nós hoje o concebemos. A instituição política ao serviço da afirmação e controlo do poder não só, quando comparada com as situações anteriores, se especializa e reforça no plano burocrático-administrativo, como ainda assume, no plano propriamente da dominação política, novos aspectos e interioriza tecnologias de gestão do poder importadas das metrópoles coloniais.

Nesta última dimensão, por exemplo, data logo dos alvares da implementação do Estado colonial uma das mais significativas alterações ao próprio entendimento de dominação: ao arpejo da situação corrente à época em África. O Estado Colonial, introduzindo a quadrícula político-administrativa, vai tornar o controlo do espaço onde os indivíduos residem e circulam num dos elementos centrais da dominação política, social e económica.

Por outro lado, com o Estado colonial, não só o número de competências e a complexidade das tarefas que este adjudicou como suas aumentou significativamente a sua importância, como ainda as noções de fronteira e de espaço político ganharam novos entendimentos e significações.

Todavia, verdadeiramente novo na situação africana foi, importado da Europa, o aparecimento do conceito de nação. Acoplado, como na Europa novecentista, ao de Estado, formando com ele, ideologicamente, face e reverso de uma mesma entidade política, este conceito vai introduzir por mimetismo em África duas outras noções conexas que o Estado colonial procurará homogeneizar e dar sentido político: a de “povo da nação” e

a de “território da nação”. A estas duas noções acrescentou-se ainda, na mesma época, a de “língua da nação”, isto é, introduziu-se na rotina gestora e burocrática do Estado colonial a ideia de que a língua com que a administração estatal comunica é a língua “que devem falar” todos aqueles que vivem no espaço do Estado e da nação.

Geradora de múltiplos equívocos no tempo colonial, a ideia de nação é ainda hoje, num quadro naturalmente muito diferente do colonial, fonte de grandes debates e mal-entendidos e geradora, sobretudo quando se cruza no confronto político com a de identidade étnica ou religiosa, de conflitos insanáveis entre os diferentes sectores que disputam o controlo do Estado. Os actuais conflitos na Somália, no Chade e no Sudão, o perseverante “irredentismo” tuaregue no Mali e no Níger e a persistente tensão étnico-religiosa na Nigéria, como os conflitos, durante vários anos na década de 1990, entre tutsis e hutus no Burundi e no Ruanda ou a guerra civil que quase ininterruptamente, entre Setembro de 2002 e o início de 2007, opôs “marfinenses” a “estrangeiros” (descendentes de malinkés) na Costa do Marfim são paradigmáticos da incapacidade, em muitas situações, de o Estado pós-colonial avocar legitimidade suficiente para controlar todas as entidades que existem no espaço dito nacional.

A “trajectória africana” da ideia de nação, não conseguindo, como o fez na Europa novecentista, em nenhum momento verdadeiramente racionalizar o poder, em pouco tem contribuído para atribuir ao Estado legitimidade incontestável sobre todo o espaço que as fronteiras, em vários casos desde meados do século XIX, delimitam nos seus contornos actuais.

A vários títulos, a experiência dos últimos cinquenta anos demonstra que as políticas estatais foram incapazes de criar a “nação” e que o nacionalismo de Estado não foi em nenhum caso sinónimo de Estado-nação. Nação e Estado-nação dão-se mal em “sociedades compostas” como são na sua quase totalidade as que compõem os actuais países da África subsariana.

Todavia, a permanência até aos nossos dias de algumas das “perversões estruturais”

herdadas do tempo colonial nada têm de extraordinário. O Estado pós-colonial não só não foi uma invenção concebida de raiz na pós-independência, como ainda herdou muitos dos traços culturais, dos suportes ideológicos e das técnicas políticas e administrativas que faziam parte da “essência” da racionalidade do Estado colonial. No entanto, a formação dos Estados contemporâneos em África não é um simples fenómeno de transplante do Estado colonial para uma nova situação, mas sim o resultado de um longo processo de hibridação e reinvenção em que se jogam, se afrontam e conluem lógicas e práticas de Estado com origens e tempos de eclosão diferentes, umas vindas do tempo colonial, outras surgidas a partir da necessidade de dar respostas (possíveis) às transformações de toda a natureza que foram ocorrendo desde as independências. Isto é, a formação dos Estados pós-coloniais em África e os aspectos que eles vão sucessivamente assumindo está em larga medida dependente dos “arranjos” entre factores estruturais e conjunturais com que as sociedades e os Estados africanos se confrontam desde as independências. Só situando neste plano de análise o Estado pós-colonial e entendendo-o como o resultado de um processo dinâmico de transformações podemos compreender o seu funcionamento e, em última instância, as suas dinâmicas de “destruição” e de “reinvenção”.

## **“Dualismo societal”: marca duradoura imposta pelo Estado colonial à África subsariana**

O Estado colonial – o auto-avocado “homogeneizador” do “povo” que vivia dentro do território por ele demarcado, pela própria natureza do empreendimento colonial, não vai considerar todos os indivíduos que habitam o seu território como portadores dos mesmos direitos e obrigações. Vai, hierarquizando-os segundo uma escala de valores assente “no grau de civilização”, distingui-los, quanto a direitos e obrigações, *grosso modo*, em dois grandes grupos: um ultraminoritário, o dos cidadãos, agrupando inicialmente em exclusivo a população de

origem metropolitana, outro, o dos sujeitos (o dos “nativos” ou “indígenas”), englobando a larguíssima maioria da população africana. Paralelamente a estes dois grupos veio progressivamente a constituir-se um terceiro, o dos ditos assimilados. O grupo dos assimilados distinguia-se dos outros dois quer pela ambiguidade das relações que tecia com o grupo de onde era originário (o dos sujeitos), quer pela subalternidade de que os seus membros eram alvo em relação aos de origem metropolitana. Todavia, esta situação de efectiva subalternidade não impediu que muitos membros deste grupo nas últimas décadas do colonialismo ocupassem na administração estatal e no sector privado da economia postos de algum realce e que boa parte dos líderes dos movimentos independentistas e dos dirigentes políticos pós-coloniais tenham sido e sejam dele originários.

Esta divisão do “povo da nação” e a “separação simbólica” (... e prática) de locais residenciais que dela inevitavelmente decorreu, é uma das marcas mais duradouras impostas pelo Estado colonial à África subsariana. Com efeito, as diferentes potências coloniais implementaram em África sociedades dualistas dotadas de uma parte urbana, usufruída por “brancos” e “assimilados”, onde, a par das praxes sociais, culturais e económicas, as regras políticas imitavam as da metrópole e de uma parte de “mato”, habitada por “não civilizados”, onde as regras políticas da parte urbana, da “praça” como se dizia no tempo colonial na actual Guiné-Bissau, não se aplicavam.

Aplicando a regra da pertença de cada indivíduo a uma parcela determinada da quadrícula político-administrativa, a administração estatal, para além de impor o seu controlo político global ao conjunto dos residentes, ao codificar, ainda antes de finais do século XIX, o trabalho “indígena” assumiu o controlo da economia, deixando aos africanos “não civilizados” a tarefa de produzir, num quadro político e jurídico em vários aspectos diferente do das partes “civilizadas”.

O dualismo, ou dito de outra forma, a política de separação entre «populações com diferentes estádios de civilização», não só marcou a instalação, no século XIX,

do Estado colonial, como ainda se veio a revelar instrumento central na manobra de controle das populações africanas e apetrecho duradouro no próprio ordenamento dos campos políticos que coexistem sob a tutela do Estado.

Nesta última dimensão, em alguns aspectos, ainda hoje o dualismo herdado do Estado colonial marca o Estado pós-colonial. Marca-o, por exemplo, fortemente em termos de relacionamento entre campos políticos “modernos” e “tradicionais” ou, mesmo, de formas de representação dos cidadãos nas diferentes instâncias e de responsabilização dos governantes perante a população. Com efeito, passadas várias décadas das independências, o Estado pós-Colonial não só não conseguiu desfazer-se totalmente do dualismo herdado da época colonial como, ainda, não conseguiu impor a multietnicidade e laicidade ao conjunto da comunidade nacional que está na origem da própria ideia de Estado moderno. Isto é, o Estado pós-colonial africano, marcado pela endémica crise económica e pelo insucesso da sua democratização, continua a caracterizar-se como um Estado dualista, formado por um Estado central hegemónico e frequentemente violento e por um “estado local camponês”, dito “étnico” ou “tribal”, e suportado por uma noção “vazia” de sociedade civil. Em vários aspectos o Estado pós-colonial não possui o monopólio do controlo da “nação”, das estruturas políticas e da “sociedade civil”.

### Cidadania, participação política e “sociedades compósitas”

De entre as questões incluídas nas chamadas “especificidades africanas” mais

correntemente apontadas como concorrendo para o proclamado falhanço do Estado pós-colonial em África, a da não coincidência (sistemática) entre entendimento de cidadania e de participação política ocupa lugar de destaque.

De facto, a participação política pode ser, como na prática o é em inúmeras situações contemporâneas africanas, um exercício independente do de cidadania. Muitos autores questionam-se mesmo se os conceitos de cidadania e de participação política são conceitos que se entrecruzam frequentemente na actualidade em África.

Na verdade, se analisarmos a questão da cidadania em termos de estatuto, isto é, como um conjunto de direitos e obrigações de observância geral geradores de poder e responsabilidades inscritas na lei, não restam dúvidas que no essencial os seus elementos constitutivos são em larguíssimos pontos incompatíveis com os do estatuto de senioridade que tradicionalmente distingue socialmente os indivíduos e rege o direito de participação política em África<sup>2</sup>.

Por outro lado, não só, em inúmeras situações, o direito de participação política está muito mais associado aos direitos advindos da senioridade do que aos da cidadania, como ainda, nos contextos africanos, numa primeira análise, a cidadania é frequentemente vista como uma consequência “natural” da modernização das instituições estatais ou, para ser mais concreto, como um ganho das camadas sociais “implicadas” no “sector moderno” das sociedades africanas, caso, entre outros, no passado colonial, do sector dos “assimilados” e, na actualidade, dos sectores mais jovens e

escolarizados da população e das diferentes camadas sociais urbanizadas.

Aliás a experiência dos cinquenta anos pós-independências tem demonstrado que a problemática da cidadania e, por arrastamento, a da democratização do Estado aparecem frequentemente, mesmo nas múltiplas situações em que são “agendadas” por imposições da dita comunidade internacional, simplesmente associadas à modernização do Estado e ao aumento da sua base de apoio, ou, dito de outra forma, agregadas às iniciativas que o Estado toma na procura de alargamento do direito de participação nos assuntos políticos estatais a um maior número de indivíduos e de camadas sociais.

Esta perspectiva de análise, geradora de inúmeros equívocos e mal-entendidos, situa as alterações de relacionamento do Estado com as populações africanas numa dimensão evolucionista e mesmo redutora: ao Estado, na sua qualidade de instituição “modernizante”, é dada a exclusiva capacidade de pontuar o sentido das alterações e, naturalmente, de ser o único ganhador. Por outro lado, este enfoque, para além de deliberadamente privilegiar a análise do político via análise do Estado e, decorrentemente, dos interesses próprios da governação, restringe o conceito de participação política dos africanos à sua eventual intervenção na arena política das estruturas estatais, deixando de fora todos os outros palcos de intervenção política. Isto é, não só deixa de fora a relação de oposição estabelecida em termos identitários desde o tempo colonial entre os sectores tradicionais e o Estado, como também não assinala a “não domesticação” pelo Estado

pós-colonial dos sucessivos movimentos de recomposição que ocorrem nos espaços políticos tradicionais.

Todavia, embora o alargamento do direito de participação política e o aprofundamento da cidadania sejam assuntos que devam ser vistos como resultado da pressão exercida pelos actores políticos nas diferentes arenas políticas, o facto de o Estado ser, hoje, uma entre várias arenas políticas à disposição dos actores não lhe retira importância: o terreno estatal é, como sabemos, na actualidade, “alvo” cada vez mais evidente dos diferentes actores políticos, incluindo dos que tradicionalmente são vistos como acantonados no campo das ditas instâncias políticas étnicas e étnico-religiosas.

Os termos do debate sobre a situação do Estado pós-colonial em África não se situam mais, nem em torno de duas tendências analíticas inconciliáveis que marcaram durante largos anos as análises, a “modernista” e a “comunitarista” ou “étnicista”, nem em torno de um qualquer exercício de conciliação entre elas. O debate sobre a situação do Estado pós-Colonial em África anda em boa parte à volta das razões que suportam o generalizado fenómeno de “invasão” da “cidadela Estado” por actores políticos habitualmente vistos como incapazes de se desprenderem do “casulo” da “tradição”, do “comunitarismo” ou do “localismo”. Entre outras conveniências heurísticas, centrar nestes termos parte do debate permite recentrar a discussão do falhanço do Estado pós-colonial no essencial, as razões, e afastá-la do acessório, as manifestações. ■

<sup>1</sup> A África subsariana conheceu, antes do advento da dominação colonial, um leque muito variado de sociedades dispondo de órgãos de poder mais ou menos centralizado ou de aparelho estatal, alguns deles com estruturas políticas e burocrático-administrativas bastante sofisticadas e dotados de exércitos com comando centralizado. Referenciem-se, entre as largas centenas de exemplos possíveis, os casos dos impérios do Gana, do Mali e dos Mwenemutapas, dos reinos Ashanti, Zulu, do Congo, do Daomé e o merino de Madagáscar, dos Estados teocráticos do Fouta Djallon e do Futa Toloro e os diferentes Estados «ardios» – alguns surgidos na segunda metade do século XIX – nos actuais Chade e Sudão. A estes exemplos foge em grande parte o da Etiópia que, no século XIX, constrói, sob a capa de “restauração” da “monarquia mais antiga do mundo”, um Estado em vários aspectos devedor do modelo europeu de Estado, devido aos contactos regulares mantidos com países europeus.

<sup>2</sup> A ideologia da cidadania está, como é sabido, associada à expansão do acesso

à representação através da luta e do protesto político e não a direitos estatutários. A cidadania supõe a representação de todos os cidadãos em todos os sectores da sociedade e a plena responsabilização dos governantes perante os cidadãos.

#### Referências

- BAYART, Jean-François (1989) — *L'Etat en Afrique: la politique du ventre*. Paris, Fayard.  
 BELLAGAMBA, Alice e KLUTE, Georg (eds) (2008) — *Beside the State – Emergent Powers in Contemporary Africa*. Colónia: Rudiger Kopp Verlag.  
 CHANTAIGNER, Jean-Mark e MAGRO, Hervé (eds) (2007) — *États et Sociétés Fragiles – Entre conflits, reconstruction et développement*. Paris: Karthala.

- COOPER, Frederick (2002) — *Africa Since 1940: The Past and the Present*. Cambridge: Cambridge University Press.  
 HERBST, Jeffrey (2000) — *States and Power in Africa*. Princeton: Princeton University Press.  
 MBEMBE, Achille (2000) — *De la Postcolonie – Essai sur l’imagination politique dans l’Afrique contemporaine*. Paris: Karthala.  
 M'BOKOLO, Elikia (2007) — *África Negra – História e Civilizações – Do século XIX aos nossos dias*. Lisboa: Colibri, (Volume II).  
 MÉDARD, Jean-François (ed.) (1994) — *Les États d'Afrique Noire – Formation, mécanismes et crises*. Paris: Karthala.  
 ROTHCHILD, Donald e CHAZAN, Naomi (eds.) (1988) — *The Precarious Balance – State and Society in Africa*. Boulder: Westview Press.  
 ZARTMAN, Ira William (ed.) (1995) — *Collapsed States: The Disintegration and Restoration of Legitimate Authority*. Nova Iorque: Lynne Rienner Publishers.